



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Assistência Social
SIGLA DA UNIDADE	FMAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Patrícia Garcia De Queiroz
CARGO:	Secretário /Gestor
E-MAIL:	sociariodocego@gmail.com
TELEFONE:	64 992526265

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoinformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuado
- () Serviço comum de engenharia
- (x) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (x) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros, para cobertura de viagens municipais e intermunicipais da VAN MODELO MASTER MINIBUS EXECUTIVE , conforme exigências legais e regulatórias, para atender assim as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ap. do Rio Doce/GO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

3.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros (RCTR-C), para o veículo VAN MODELO MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2025/2026 com capacidade para 16 passageiros, utilizado em viagens municipais e intermunicipais.

3.2. A contratação do referido seguro se faz necessária para garantir a proteção dos passageiros transportados, bem como resguardar a Administração Pública de eventuais responsabilidades decorrentes de acidentes que possam ocorrer durante a prestação do serviço de transporte. Considerando que o veículo é utilizado para o deslocamento de pessoas, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas que assegurem cobertura para danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros.

3.3. Além disso, a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência e segurança, proporcionando maior tranquilidade tanto aos usuários quanto ao ente público, diante de possíveis sinistros. O seguro também contribui para a continuidade e qualidade dos serviços prestados, minimizando impactos financeiros decorrentes de eventuais ocorrências.

3.4. Dessa forma, justifica-se a contratação do seguro de responsabilidade civil, visando garantir a segurança dos passageiros, a proteção patrimonial do Município e o cumprimento das obrigações legais inerentes ao transporte de pessoas.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição	UND	QTD	VI. Unitário	VI. Total
01	<p>Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros, destinado à cobertura de transporte em viagens municipais e intermunicipais, para veículo com capacidade de 16 passageiros, conforme características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo: VAN MODELO MINIBUS EXECUTIVE 2.3, 16V, L3H2, RENAULT.• Chassi: 93YJ62S06TJ430013• Placa: TGM-2D39• Ano/Modelo: 2025/2026• Capacidade: 16 passageiros <p>O seguro deverá contemplar cobertura de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros, garantindo indenização por danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros transportados, durante a operação do veículo, conforme legislação vigente e exigências regulatórias aplicáveis ao transporte municipal e intermunicipal de passageiros.</p>	SVÇ	1	R\$ 2.021,44	R\$ 2.021,44



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

<p>Deverão ser observadas as seguintes condições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cobertura para danos corporais causados aos passageiros;• Cobertura para danos materiais causados aos passageiros;• Atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis ao transporte rodoviário de passageiros;• Emissão de apólice em nome do contratante contendo identificação completa do veículo segurado. <p>Valor mínimo de cobertura: R\$ 4.243.337,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais).</p>				
---	--	--	--	--

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.021,44 (Dois mil e vinte e hum reais e quarenta e quatro centavos).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. A contratação do seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros tem como objetivo principal assegurar a proteção dos usuários transportados e da Administração Pública, garantindo cobertura para eventuais danos corporais e/ou materiais decorrentes de acidentes durante viagens municipais e intermunicipais.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia de segurança e amparo aos passageiros do ônibus, por meio da cobertura securitária em caso de sinistros;
- Redução de riscos financeiros ao Município, evitando prejuízos decorrentes de indenizações por acidentes;
- Atendimento às exigências legais e normativas relacionadas ao transporte de passageiros;
- Maior confiabilidade e qualidade na prestação do serviço de transporte público/administrativo;
- Proteção patrimonial e responsabilidade civil do ente público diante de terceiros;
- Continuidade dos serviços de transporte com maior segurança e respaldo jurídico.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a eficiência, segurança e regularidade dos serviços prestados pelo Município.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 2.021,44 (Dois mil e vinte e hum reais e quarenta e quatro centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Patrícia Garcia De Queiroz_CPF:949.998.481-04 Lotado na Secretaria de Assistência Social no Cargo de secretária.

10.2 Fiscal do Contrato: ANA PAULA DE SOUZA SILVA CPF:012.332.291-09 Lotado na Secretaria de Assistência Social no Cargo Coordenadora do Cras.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE


O progresso continua!

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

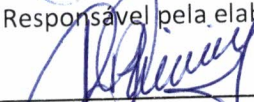
11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 24 de junho de 2026.

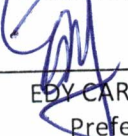
Aprovado:



ANA PAULA DE SOUZA SILVA
Responsável pela elaboração



PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretário de Promoção e Assistência Social



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal